

**EDITAL N.º 09 de 11 de março de 2019**

O Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o edital de candidatura à função de **Superintendência de Recursos Humanos da EEFFTO**, com início em maio de 2019 e mandato concomitante ao da direção gestão 2017/2021.

**1 - DA INSCRIÇÃO**

- 1.1. Os interessados na candidatura ao cargo de Superintendente de Recursos Humanos deverão se inscrever **até o dia 24/04/2019**, contados a partir da publicação deste Edital, na Secretaria Geral da EEFFTO, **no horário de 9:00h às 11:30h e de 14:00h às 16:00h**.
- 1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.
- 1.3. *No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um Plano de Trabalho a ser desenvolvido na função e o Curriculum Vitae, impresso e em arquivo eletrônico.* O Plano de trabalho deve especificar as contribuições do candidato para o cargo pleiteado e estabelecer o pleno conhecimento do candidato das funções relacionadas com o cargo.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2 – DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO**

- 2.1. Podem se candidatar os Servidores Técnico-Administrativos que tiverem interesse no cargo;
- 2.2. A seleção será feita por meio de avaliação do Plano de Trabalho, Curriculum Vitae e entrevistas com os candidatos em horário e local a ser definido pela comissão de avaliação a ser designada na reunião de congregação de 01 de abril de 2019.

**3 - DA REMUNERAÇÃO**

- 3.1. A remuneração para o cargo será equivalente àquela definida para a função gratificada a ser definida.

**4 - DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**

- Assessorar a diretoria na proposição e implementação da política de recursos humanos da unidade;
- Gerenciar as funções de pessoal da Unidade, de acordo com as políticas definidas pela Direção;
- Assessorar a diretoria na política de contratação de pessoal com recursos próprios;
- Entrevistar e selecionar candidatos à remoção e menores aprendizes da Cruz Vermelha;
- Fazer o acompanhamento introdutório dos servidores recém-removidos e recém-admitidos;

- Acompanhar a carreira do servidor, orientando sobre capacitações e qualificações;
- Auxiliar a diretoria na avaliação do desempenho dos servidores e acompanhar os estágios probatórios dos servidores;
- Elaborar, implantar e executar o plano de avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos;
- Detectar as necessidades de treinamento dos servidores e fazer os devidos encaminhamentos;
- Controlar as vagas de estagiários e bolsistas e fazer os encaminhamentos junto a PRORH;
- Fazer previsão de futuras aposentadorias e dar encaminhamento para preenchimento da futura vaga;
- Coletar informações e elaborar relatórios gerenciais para a Direção da Unidade;
- Promover atividades de formação e desenvolvimento de recursos humanos da Unidade trabalhando a motivação dos servidores, a iniciativa e a responsabilidade;
- Elaborar e supervisionar programas de racionalização do trabalho e adequação das rotinas na Unidade;
- Facilitar a comunicação e divulgar as informações ligadas à área de pessoal;
- Fazer organização e dimensionamento do pessoal dentro da Unidade;

## 6 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado da indicação será analisado e homologado na primeira reunião da Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional do dia 06 de maio de 2019.

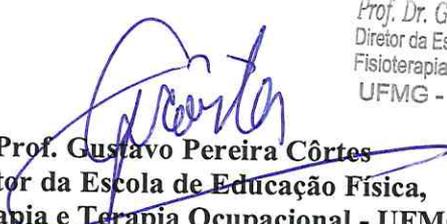
## 7 – DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra resultado da indicação, por estrita arguição de ilegalidade, observando o seguinte prazo:

- dois dias, contra resultado do processo de seleção, contados a partir da divulgação do resultado.

7.2. Decorrido o prazo estipulado no item 7.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019.

  
**Prof. Dr. Gustavo Pereira Côrtes**  
Diretor da Escola de Educação Física,  
Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
UFMG - Portaria N° 6212